# BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

CERTIFICO, para os devidos fins que esto documento foi publicado no átrio da Prefeirato Municipal de Borda da Mata, em conformidado com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Loi Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

## PORTARIA Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Borda da Mata, 23 / 01 / 2018

lin m. Tiota

Carolina Mendes Trotta

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no concurso público 02/2014 para o cargo de Auxiliar Administrativo".

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1°, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 02/2014, homologado em 31/03/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 02/2014 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata para o cargo de Auxiliar Administrativo:

| Classificação | Inscrição | Nome                      |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 19°           | 20919     | Vitor José Pavani Cardoso |

- **Art. 2º** Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocado o candidato nomeado, depois de submetido à avaliação médica oficial, e considerado apto para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se as suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
- **Art. 3º** O não comparecimento dos candidatos ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
- **Art. 4º** Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 5º - Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRE CARVALHO MARQUES

Preteito Municipal



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

### ANEXO I DA PORTARIA 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (cópia e original)

- 1. Carteira de Identidade:
- 2. CPF;
- 3. Título Eleitoral;
- 4. Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
- 5. Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
- 6. Registro de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- 7. Certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 9. Comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais (caso declarar deverá reconhecer firma modelo no site)
- 10. Apresentar cópia(s) do(s) comprovante(s) necessário(s) de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
- 11. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site reconhecer firma);
- 12. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site reconhecer firma);
- 13. Declaração atualizada de bens (modelo no site reconhecer firma);
- 14. Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei (modelos no site reconhecer firma);
- 15. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos);
- 16. Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação,

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (A consulta e exames necessários serão agendados pelo Setor de Pessoal da Prefeitura após entrega dos documentos acima relacionados)